



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 148.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 004/2020 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 8 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOPEDAGOGO CLÍNICO, NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser deliberado, discutido e votado com a máxima urgência possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A psicopedagogia, como o próprio nome já sugere, vem da união dos saberes de duas áreas, a psicologia e a pedagogia. Mas a verdade é que se tratar de um campo mais multidisciplinar, que aborda conhecimentos da antropologia e até mesmo da neurologia. O objetivo é um só: entender todo o processo que leva o ser humano a assimilar e a construir o conhecimento.

A psicopedagogia é uma área voltada para a análise e diagnóstico de crianças, jovens e adultos com dificuldade no processo de aprendizagem, tendo um caráter preventivo e terapêutico. E essa análise é feita utilizando instrumentos como: anamnese, provas operatórias e provas projetivas, que diferem da psicopedagogia institucional, onde o psicopedagogo atua na instituição escolar, enquanto a psicopedagogia clínica atende alunos de diversas faixas etárias em seu consultório, de forma individual, o que facilita a criação de um vínculo entre o psicopedagogo e o aluno.

Muitas vezes a criança não consegue falar sobre seus problemas, e é através de desenhos, jogos e brincadeiras que ela poderá revelar a causa de sua dificuldade no processo de aprendizagem. É por meio dessas atividades também, que a criança adquire maturidade, aprende a ter limites, concentração, desenvolve o raciocínio e adquire maior atenção.

Segundo alguns autores, em geral, no diagnóstico clínico utilizam-se provas psicomotoras, provas de linguagem, provas de nível mental, provas pedagógicas, provas de percepção, provas projetivas e outras, conforme o referencial teórico adotado pelo psicopedagogo clínico.

Além do psicopedagogo institucional, que dá assistência a professores e outros profissionais da instituição escolar, há também o psicopedagogo clínico, que é o profissional licenciado, preparado para atender crianças e adolescentes com dificuldades no processo de aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.864.304/0001-80

O psicopedagogo clínico atua como um facilitador da aprendizagem prazerosa, orientando e ensinando a estudar. Ele trabalha em consultório, no diagnóstico, no tratamento do problema já instalado e na prevenção de problemas de aprendizagem.

O principal objetivo do psicopedagogo clínico é identificar a melhor forma de aprender e o que pode estar causando o bloqueio na aprendizagem do paciente. Para isso, antes de iniciar o processo com o cliente, realiza-se uma entrevista com os pais para esclarecimentos e orientação. Com o paciente é feito o diagnóstico psicopedagógico para descobrir quais áreas devem ser trabalhadas.

E quando há necessidade de encaminhamento, o psicopedagogo pode trabalhar em parceria com outros profissionais, como pediatras, psicólogos, fonoaudiólogos, dentre outros. Ele atua de forma integral, diagnosticando, desenvolvendo técnicas remediativas e orientando pais e professores.

Enfim, o diagnóstico é um processo contínuo sempre revisável, onde a intervenção do psicopedagogo inicia numa atitude investigadora, até a intervenção. É preciso observar que esta atitude investigadora, de fato, prossegue durante todo o trabalho, na própria intervenção, com o objetivo de observação ou acompanhamento da evolução do paciente.

Às vezes, quando o fracasso escolar não está associado às desordens neurológicas, a família tem grande participação nesse fracasso. Percebe-se nos problemas, lentidão de raciocínio e desinteresse. Esses aspectos precisam ser trabalhados para se obter melhor rendimento intelectual. E o mais grave é que, como a família desempenha um papel importante na condução e evolução do problema, muitas vezes não quer enxergar essa criança com dificuldades, que muitas vezes está pedindo socorro, pedindo um abraço, um carinho, para chamar a atenção para o seu pedido, a sua carência.

Por conclusivo, a intervenção psicopedagógica, seja institucional, seja clínica, se propõe a incluir os pais no processo educativo, através de reuniões, possibilitando o acompanhamento do trabalho junto aos professores. Portanto, cabe ao psicopedagogo atender e orientar os pais do educando envolvido para a busca de estratégias de apoio e auxílio no desenvolvimento de seus filhos, assim como proferir palestras para a comunidade relativas às dificuldades e distúrbios causadores do baixo rendimento na vida escolar.

Expostas de maneira clara e objetiva as razões e justificativas que levam a Secretária Municipal de Saúde a reivindicar a criação do emprego público de provimento efetivo de psicopedagogo clínico, para que possa atuar conjuntamente com os psicopedagogos institucionais, existentes no quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, espero contar com todo apoio de Vossa Excelência e os demais Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, para que o presente projeto cumpra os trâmites legislativos regimentais com a máxima brevidade possível, merecendo ao final a relevante aprovação dessa edilidade, a fim de que mais um marcante passo seja dado no aprimoramento do processo de aprendizagem do alunado guaribense.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo
Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.